



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



PC 08/2023

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SEM DESONERAÇÃO**  
2622/2013

Acórdão

**OBJETO: EXECUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE E PASSEIOS PARA PEDESTRES EM BOM JESUS DO AMPARO/MG**

**TIPO DE OBRA: EDIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO: BOM JESUS DO AMPARO**

**UF: MG**

Parâmetros para cálculo do BDI

Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa	Índices adotados pela SETOP
Administração Central (AC)	De 3,00 % até 5,50 %	Administração Central (AC) 5.50 %
Seguro e Garantia (S+G)	De 0,80 % até 1,00 %	Seguro e Garantia (S+G) 1.00 %
Risco (R)	De 0,97 % até 1,27 %	Risco (R) 1.27 %
Despesas financeiras (DF)	De 0,59 % até 1,39 %	Despesas financeiras (DF) 1,05 %
Lucro (L)	De 6,16 % até 8,96 %	Lucro (L) 7,50 %
Tributos (T)	De 4,65 % até 6,65 %	Tributos (T) 5.65 %
PIS	0.65%	
COFINS	3.00%	
*ISSQN (Bom Jesus do Amparo/MG)	3.00%	
**CPRB C/ desoneração (E)	0.00% ou 4.50%	**CPRB C/ desoneração (E) 0,00 %
Controle		
Administração Central (AC)		OK
Seguro e Garantia (S+G)		OK
Risco (R)		OK
Despesas financeiras (DF)		OK
Lucro (L)		OK
Tributos (T)		OK
INSS desoneração (E)		OK
<b>BDI CALCULADO</b>	<b><math>BDI = (1+(AC + S + G + R)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - (T + E)) - 1</math></b>	<b>24.08</b>

\*O ISS do Município de Bom Jesus do Amparo é 3,95%. Caso a licitante opte pelo ISS reduzido conforme Código Tributário do Município de Bom Jesus do Amparo/MG deverá informar na composição do BDI.

\*\*De acordo com o Acórdão nº2.622/2013 – TCU – Plenário, a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), foi criada pela União para desonerar a folha de salários de diversas atividades econômicas em substituição à contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamentos. A lei 13.161/2015, de 31 de agosto de 2015, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015, alterou a alíquota incidente sobre a receita bruta das empresas, no caso da construção civil, de 2,00% para 4,50%, para preços desonerados. Com essa lei, a desoneração passou a ser facultativa, sendo opção da empresa escolher entre a contribuição sobre a receita bruta (CPRB) ou contribuir sobre a folha salarial, optando em cada obra de construção civil por uma das duas contribuições.

\*\*\*No que se refere às empresas optantes pelo Simples Nacional:

- Deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher;
- Exclusão das parcelas referentes a siglas a que estão desobrigadas (Sesi, Senai, Sebrae etc.);

Fundamento: Modelo de Termo de Edital formulado pela AGU;

Acórdão 2622/2013.

\*\*\*\*Serão vedados na composição do BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL

Fundamento:

- Súmula-TCU 254/2010

- Lei Complementar 123/2006

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL - GUSTAVO OLIVEIRA CAMPOLINA AZEREDO - CREA: MG 185137/D